



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - TRE-AM/PRES/SETRIB/STI/CSCOR

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

| | | | | | |
|--------------------|---------------------|--------|---------------------------|--------------------|-----------|
| Nome do Demandante | Giesy Marinho Isper | | | Unidade Demandante | CSCOR/STI |
| Função | <u>Coordenadora</u> | E-mail | giesy.isper@tre-am.jus.br | Telefone | 3632-4464 |

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

| Aquisição de duas unidades de Notebook Mac Book Pro | | | |
|---|------|--|------------|
| Lote | Item | Descrição | Quantidade |
| 1 | 1 | CPU de 10 núcleos GPU de 16 núcleos Memória unificada de 16 GB SSD de 512 GB1 Neural Engine de 16 núcleos Tela Liquid Retina XDR de 14 polegadas Três portas Thunderbolt 4, porta HDMI, slot para cartão SDXC, entrada para fones de ouvido, porta MagSafe 3 Magic Keyboard com Touch ID Trackpad Force Touch Adaptador de energia USB-C de 67W Referência: https://www.apple.com/br/shop/buy-mac/macbook-pro/13-polegadas | 02 |

Nota: 1. Campo destinado a descrição sucinta da necessidade da unidade (compra de bens e/ou contratação de serviço).

3. JUSTIFICATIVA

- Publicação de aplicações móveis na loja da Apple:** a exemplo da APP Acompelei (Sistema de Acompanhamento de Eleições); do Portal do Servidor (ora em desenvolvimento) e de outros sistemas a serem desenvolvidos.
- A Apple adota como política que a publicação de APP seja feita a partir de um hardware da marca**
- Desenvolvimento de outras aplicações móveis para atendimento ao cidadão/servidor para plataforma iOS.**

Nota: 2. A justificativa deverá conter os fatos e os fundamentos da necessidade de aquisição/contratação do bem/serviço.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Manter os serviços de TI e as informações mantidas/processadas pelo TRE-AM dentro dos princípios da confidencialidade, disponibilidade, integridade e acessibilidade.
- Ampliar a base de usuários aos serviços da Justiça Eleitoral.
- Ampliar a transparência dos serviços prestados pelo TRE-AM aos cidadãos.

Nota 3. Campo destinado a descrição dos benefícios a serem alcançados com a contratação, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1. A contratação está alinhada com os objetivos do Plano Estratégico do TRE-AM?

(X) Sim - Qual?

- (X) Garantir os direitos fundamentais.
- (X) Fortalecer a relação institucional do judiciário com a sociedade.
- () Agilizar a produtividade na prestação jurisdicional.
- () Enfrentar a corrupção, a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais.
- (X) Promover a sustentabilidade.
- (X) Aperfeiçoar a gestão administrativa e a governança judiciária.
- () Aperfeiçoar a gestão de pessoas.
- () Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.
- (X) Fortalecer a estratégia nacional de TIC e de proteção de dados.

() Não.

Ação prevista no desdobramento do atual Planejamento estratégico de TI do TRE-AM: Processos internos:

- a) Conformidade e Integração – Primar pela satisfação dos usuários internos de TIC. Nivelamentos tecnológico. Temas relacionados no PETI:
- b) Prover e aprimorar infraestrutura para os serviços de TIC
- c) Aperfeiçoar a gestão de TIC
- d) Atendimento às normas vigentes do âmbito da Justiça eleitoral e poder judiciário

Eleitor / Cidadão:

ODS:

- a) Redução de desigualdades - 10;
- b) Saúde e bem estar - 03;
- c) Paz, justiça e instituições eficazes -16;
- d) Fomentar a inovação - 09.

5.2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)?

() Sim, código de Identificação no PCA:

(X) Não.

Nota 4. Todas as contratações do TRE-AM deverão estar alinhadas ao planejamento estratégico institucional e às leis orçamentárias.

Nota 5. O Planejamento Estratégico do TRE-AM está disponível no link: <https://www.tre-am.jus.br/o-tre/gestao-estrategica/plano-estrategico-institucional>

Nota 6. O Plano de Contratações Anual do TRE-AM está disponível no link: <https://www.tre-am.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratos/planos-anuais-de-contratacoes-pac>

6. PREVISÃO DA DATA DA CONTRATAÇÃO

Data: Novembro/2023.

Nota 7. As novas contratações deverão ser realizadas no primeiro semestre do exercício, ressalvados os casos das contratações de natureza continuada que possuam término no segundo semestre do exercício, nestes casos a nova contratação deverá coincidir com o término do contrato em vigor.

7. FONTE DE RECURSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TI - 20GP

Nota 8. Toda contratação deverá ter sua fonte indicada para o custeio da despesa. Após a estimativa de preço da contratação, realizada pela unidade competente, deverá ser juntado aos autos o Formulário de Disponibilidade de Despesa (documento disponível na intranet, página COFIN).

Nota 9. Caso não haja fonte de recursos, deverá ser justificada a ausência para que a autoridade superior decida e, se for o caso, indique a fonte orçamentária.

8. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (mínimo 2 servidores)

Foram consultados e se dispuseram a compor a Equipe de Planejamento da Contratação os servidores abaixo relacionados:

- Servidor Giesy Marinho Isper, área requisitante;
- Servidor Guilherme de Brito Carneiro, área técnica;
- Servidor Moacir Moraes Viana, área técnica;
- Indicar um Servidor da área administrativa, necessidade de servidor com conhecimentos específicos na área de contratação.

Nota 11. Os artefatos da contratação serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Nota 12. A unidade demandante já poderá de pronto indicar a Equipe de Planejamento da Contratação, quando dispuser de servidores capacitados para elaboração dos artefatos da contratação.

Nota 13. A autoridade competente poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores da área técnica ou para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento da Contratação:

- () Não, pois o planejamento será realizado pelas áreas requisitante e técnica.
(X) Sim, visto a necessidade de requisitos legais para elaboração dos artefatos da contratação.

2. Estudo Técnico Preliminar - ETP:

(X) Não: Justificar: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 9º A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra) da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

() Sim.

3. Mapa de Gestão de Riscos:

() Não: Justificar: _____
(X) Sim.

4. Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:

() Não: Justificar: _____
(X) Sim.

Nota 14. A elaboração do ETP É facultada nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra) da Lei n. 14.133/2021.

9.2. Sistema de Dispensa Eletrônica

1. Verifica-se algum óbice para que a contratação seja processada por dispensa eletrônica, caso possível?

Não.

Sim: Justificar: _____

Nota 12. O campo destinado às informações adicionais tem o objetivo de disponibilizar, previamente, à unidade demandante manifestação sobre os documentos e procedimentos das contratações, quando julgar necessário, nos termos do regulamento.

Nota 13. O Sistema de Dispensa Eletrônica está disciplinado pela Portaria TRE-AM n. 20/2023.

10. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (assinatura eletrônica)

Nome: Giesy Marinho Isper

Cargo/Função: Coordenadora da CSCOR

Data: 18/09/2023



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PEREIRA DE MENDONCA JUNIOR**, Coordenador, em substituição, em 18/09/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000085073** e o código CRC **EC48B1E7**.

0009689-48.2023.6.04.0000

0000085073v8